

Borba -Danos Indemnizáveis

DANO	QUEM	MONTANTE
Dano-morte	Pago em conjunto a:	€80 000
	Cônjuge e filhos ou netos em representação	
	Na falta dos anteriores, a pais ou ascendentes	
	Na falta dos anteriores, a irmãos ou sobrinhos em representação	
Sufrimento <i>ante mortem</i>	Pago em conjunto a:	€70 000
	Cônjuge e filhos ou netos em representação	
	Na falta dos anteriores, a pais ou ascendentes	
	Na falta dos anteriores, a irmãos ou sobrinhos em representação	
Danos não patrimoniais próprios de terceiros	Pago individualmente a:	
	Pais, cônjuge e filhos ou netos em representação	€40 000
	Na falta dos anteriores, a avós ou irmãos que coabitassem	€20 000
	Na falta dos anteriores, aos demais irmãos ou sobrinhos em representação	€10 000
Danos patrimoniais de terceiros		
Pago individualmente a:	Pessoas que pudessem exigir alimentos à vítima mortal ou a quem obrigação natural	Variável (podendo inexistir)